

340

FALÊNCIA DE
MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES LTDA.

PROCESSO Nº 1.04.0000437-7

SEGUNDA VARA CÍVEL

COMARCA DE ENCANTADO - RS

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

(Elaborado nos termos e para os fins do artigo
169, Inciso X do Decreto Lei 7.661 de 21/06/1945)

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

341
J

FALÊNCIA DE

MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBEL

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 1.1. Dos Trabalhos Periciais
 - 1.2. Da Metodologia dos Trabalhos
 - 1.3. Resumo Histórico
 - 1.4. Dos Autos do Processo
- 2. EXAME DA CONTABILIDADE**
 - 2.1. Livros Contábeis e Fiscais
 - 2.2. Da Documentação
 - 2.3. Estado Geral da Contabilidade
- 3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**
 - 3.1. Capital Circulante Líquido
 - 3.2. Liquidez Circulante
 - 3.3. Liquidez Geral
 - 3.4. Liquidez Seca
 - 3.5. Imobilização do Patrimônio Líquido
 - 3.6. Endividamento Total
 - 3.7. Taxa de Retorno Sobre Patrimônio Líquido
 - 3.8. Interpretação dos Coeficientes Econômicos
- 4. DO ATIVO IMOBILIZADO**
- 5. DOS AUTOS DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO, E ATA DE LEILÃO**
- 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 7. ENCERRAMENTO**

[Assinatura]

3/2

FALÊNCIA DE
MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO

A partir deste momento passamos apresentar todas as características e condições da Empresa MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES Ltda., informando e demonstrando a Capacidade Econômica e Financeira da Falida, e também as prováveis causas da quebra.

1.1 DOS TRABALHOS PERICIAIS

Objetivando a elaboração do presente Laudo Pericial, diligenciou este perito até a Segunda Vara Cível da Comarca de Encantado, onde teve acesso à contabilidade da falida, livros e documentos contábeis e fiscais, livros e documentos estes que foram depositados em Cartório pela Empresa MERCOPELES, e que mais adiante iremos analisar.

1.2. DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

No propósito de atender às determinações da Lei de Falências e Concordatas, o procedimento dos trabalhos constitui-se basicamente em examinar, analisar e aplicar testes periciais, com base nas informações alcançadas a este profissional. Os estudos foram

3

343

realizados de acordo com a Resolução nº 750 - Princípios Fundamentais de Contabilidade, Resolução nº 751 Normas Brasileiras de Contabilidade, e Resolução CFC nº 733 Normas Profissionais do Perito Contábil, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos, julgados necessários para realização dos trabalhos.

Foram examinados por este Perito os autos do processo, a contabilidade referente aos exercícios de 1999 a 2003, a documentação pertinente, e os Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais.

Desta forma, prestada algumas informações preliminares, tudo formalizado, segue o resultado dos trabalhos periciais desenvolvidos.

1.3. RESUMO HISTÓRICO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 1997 foi constituída a empresa MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES LTDA, com as seguintes características:

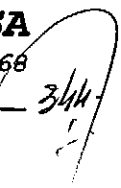
✓ **Dos Objetivos:** indústria, comércio, importação e exportação de couros e derivados;

✓ **Sede:** Rua do Equador nº 530 na Cidade de Encantado/RS;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado foi de R\$ 200.000,00, distribuído da seguinte forma:

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68



Luiz Carlos Sangalli	R\$	20.000,00
Osmar Agostini	R\$	60.000,00
Jeanine Sangalli	R\$	40.000,00
Mauro Jacob Lang	R\$	<u>80.000,00</u>
Capital Social	R\$	100.000,00

Na data de 12/11/1997, cf. Alteração do Contrato Social nº 01, o sócio Luiz Carlos Sangalli cede e transfere R\$ 10.000,00 de suas cotas para o sócio Osmar Agostini, ficando o Capital Social assim distribuído:

Luiz Carlos Sangalli	R\$	10.000,00
Osmar Agostini	R\$	70.000,00
Jeanine Sangalli	R\$	40.000,00
Mauro Jacob Lang	R\$	<u>80.000,00</u>
Capital Social	R\$	100.000,00

Na data de 13/03/1998, cf. Alteração do Contrato Social nº 02, o sócio Luiz Carlos Sangalli cede e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia Jeanine Sangalli, ficando o Capital Social assim distribuído:

Luiz Carlos Sangalli	R\$	10.000,00
Osmar Agostini	R\$	70.000,00
Jeanine Sangalli	R\$	40.000,00
Mauro Jacob Lang	R\$	<u>80.000,00</u>
Capital Social	R\$	100.000,00 

345

Na data de 05/06/1998, cf. a Alteração do Contrato Social nº 03, foram admitidos na sociedade os novos sócios Marines Pertile, Roque Luiz Malaggi, Irio Enio Auler, Rudmar Antonio, Fernando Bertuol e Gilberto Antão Lippert, a sócia Jeanine Sangalli retirou-se da sociedade, e por fim o Capital Social foi aumentado para R\$ 500.000,00, ficando assim distribuído:

Osmar Agostini	R\$	100.000,00
Fernando Bertuol	R\$	82.500,00
Roque Luiz Malaggi	R\$	70.000,00
Marines Pertile	R\$	56.250,00
Rudmar Antonio Lucca	R\$	51.250,00
Gilberto Antonio Lippert	R\$	50.000,00
Irio Enio Auler	R\$	10.000,00
Mauro Jacob Lang	R\$	80.000,00
Capital Social	R\$	500.000,00

Na data de 03 de julho de 1998, cf. a Alteração do Contrato Social nº 04, retirou-se da sociedade o sócio Roque Luiz Malaggi, e na mesma data foram admitidas Rosangela Rocha da Silva e Monique Roessler Bertuol, ficando o Capital Social assim distribuído:

Osmar Agostini	R\$	80.000,00
Monique Roessler Bertuol	R\$	67.500,00
Rosangela Rocha da Silva	R\$	25.000,00
Marines Pertile	R\$	56.250,00
Rudmar Antonio Lucca	R\$	51.250,00
Gilberto Antonio Lippert	R\$	50.000,00
Irio Enio Auler	R\$	80.000,00
Mauro Jacob Lang	R\$	90.000,00
Capital Social	R\$	500.000,00

mmf

Na data de 14 de janeiro de 1999, cf. a Alteração do Contrato Social nº 05, retiraram-se da sociedade os sócios Osmar Agostini, Mauro Jacob Lang e Gilberto Antonio Lippert, e na mesma data foi admitido Luis Carlos Padilha, ficando o Capital Social assim distribuído:

Luis Carlos Padilha	R\$	250.000,00
Monique Roesssler Bertuol	R\$	67.500,00
Rosangela Rocha da Silva	R\$	25.000,00
Marines Pertile	R\$	56.250,00
Rudmar Antonio Lucca	R\$	51.250,00
Irio Enio Auler	R\$	50.000,00
Capital Social	R\$	500.000,00

Na data de 20/01/1999, cf. Alteração do Contrato Social nº 06, o sócio Luis Carlos Padilha retirou-se da sociedade, sendo admitido José Ricardo Hansen, ficando o Capital Social assim distribuído:

José Ricardo Hansen	R\$	250.000,00
Monique Roesssler Bertuol	R\$	67.500,00
Rosangela Rocha da Silva	R\$	25.000,00
Marines Pertile	R\$	56.250,00
Rudmar Antonio Lucca	R\$	51.250,00
Irio Enio Auler	R\$	50.000,00
Capital Social	R\$	500.000,00

Na data de 20/12/2000, cf. Alteração do Contrato Social nº 07, os sócios Monique Roesller Bertuol, Marines Pertile, Rudmar Antonio Lucca, Irio Enio Auler e Rosângela Rocha da Silva tiraram-se da sociedade, sendo admitido JAJ Comércio de Couros Ltda., ficando o Capital Social assim distribuído: *M. F.*

José Ricardo Hansen R\$ 250.000,00
JAJ Com. de Couros Ltda. R\$ 250.000,00
Capital Social R\$ 500.000,00

Em 02/01/2001, é realizada a Consolidação do Contrato Social (alteração nº 08) da empresa Mercopeles Indústria e Comércio de Peles Ltda., com sede a Rua Leonel Sangalli nº 361 em Encantado/RS, sendo mantido o quadro social, e as atividades fins da empresa.

Na data de 14/04/2003, cf. Alteração do Contrato Social nº 09, retirou-se da sociedade a empresa JAJ Comércio de Couros Ltda., sendo admitido Augusto Sangalli, ficando o Capital Social assim distribuído:

José Ricardo Hansen R\$ 250.000,00
Augusto Sangalli R\$ 250.000,00
Capital Social R\$ 500.000,00

Na data de 26/12/2003, cf. Alteração do Contrato Social nº 10, retiram-se da sociedade os sócios Augusto Sangalli e José Ricardo Hansen, sendo admitido Eduardo Milk e Cristiano Stieven, ficando o Capital Social assim distribuído:

Eduardo Milk R\$ 400.000,00
Cristiano Stieven R\$ 100.000,00
Capital Social R\$ 500.000,00

Na data de 12/01/2004, cf. Alteração do Contrato Social nº 11, retiram-se da sociedade os sócios Eduardo Milk e Cristiano Stieven, sendo admitido Augusto Sangalli e José Ricardo Hansen, ficando o Capital Social assim distribuído:

José Ricardo Hansen	R\$ 250.000,00
Augusto Sangalli	R\$ 250.000,00
Capital Social	R\$ 500.000,00

1.4. DOS AUTOS DO PROCESSO

Na data de 30/01/2004 a empresa TANAC S/A entrou com o Pedido de Falência da empresa Mercoples devido o não pagamento de diversos títulos, com prazo de vencimento compreendendo o período de 16/12/2003 a 10/01/2004, que totalizam em R\$ 75.235,69.

Em 27/04/2004 a Ré Mercoples apresentou defesa, entretanto não efetuou depósito elisivo do valor da dívida, assim, em 17/09/2004, nos termos do art. 15, inciso I da Lei de Falências e Concordatas - Decreto Lei nº 7661/45, foi **DECRETADA A FALÊNCIA** da Empresa MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES Ltda. pela MD. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Encantado - RS Dra. Fúlvia Beatriz Gonçalves de Souza (anexo nº 02).

2. EXAME DA CONTABILIDADE

2.1. LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

A perícia realizou o exame dos seguintes Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais (anexo nº 03), que abaixo discriminamos, onde identificamos se os procedimentos determinados pela Legislação Comercial e Fiscal foram respeitados:

349/

Livro	Número	Páginas	Autenticação	Escrituração	
Diário	1	10	20/04/1998 JC	30/11/1997	31/12/1997
Diário	2	501	04/05/1999 JC	1/1/1998	31/12/1998
Diário	3	500	13/03/2000 JC	1/1/1999	18/6/1999
Diário	4	500	13/03/2000 JC	18/6/1999	30/11/1999
Diário	5	103	13/03/2000 JC	30/11/1999	31/12/1999
Diário	6	500	08/12/2000 JC	1/1/2000	26/4/2000
Diário	7	500	08/12/2000 JC	26/4/2000	3/8/2000
Diário	8	500	31/01/2001 JC	3/8/2000	30/11/2000
Diário	9	196	31/01/2001 JC	30/11/2000	31/12/2000
Diário	10	421	30/04/2001 JC	2/1/2001	31/3/2001
Diário	11	343	31/07/2001 JC	1/4/2001	30/6/2001
Diário	12	307	31/10/2001 JC	1/7/2001	30/9/2001
Diário	13	335	30/01/2002 JC	1/10/2001	31/12/2001
Diário	14	500	17/04/2003 JC	2/1/2002	7/5/2002
Diário	15	500	17/04/2003 JC	7/5/2002	1/10/2002
Diário	16	500	17/04/2003 JC	1/10/2002	31/12/2002
Diário	17	500	30/06/2004 JC	2/1/2003	30/6/2003
Diário	18	500	30/06/2004 JC	1/7/2003	11/10/2003
Diário	19	233	30/06/2004 JC	1/11/2003	31/12/2003
Registro de Duplicatas	1	67	31/12/2003 JC	1/3/2001	28/12/2001
Registro de Duplicatas	2	85	31/12/2003 JC	2/1/2002	31/12/2002
Registro de Duplicatas	3	37	30/06/2004 JC	2/1/2003	31/12/2003
Reg Apur de ICMS	2	38	SEFAZ sem data	1/1/1999	31/12/1999
Reg Apur de ICMS	3	47	16/04/2001 SF	1/1/2000	31/12/2000
Reg Apur de ICMS	4	41	24/04/2002 SEFAZ	1/1/2001	31/12/2001
Reg Apur de ICMS	5	41	10/04/2003 SEFAZ	1/1/2002	31/12/2002
Reg Apur de ICMS	6	50	27/04/2004 SEFAZ	1/1/2003	31/12/2003
Reg Apur de IPI	1	110	24/03/2000 SEFAZ	1/1/1999	31/12/1999
Reg Apur de IPI	2	110	SEFAZ sem data	1/1/2000	31/12/2000
Reg Apur de IPI	3	110	24/04/2002 SEFAZ	1/1/2001	31/12/2001
Reg Apur de IPI	4	110	10/04/2003 SEFAZ	1/1/2002	31/12/2002
Reg Apur de IPI	5	110	27/04/2004 SEFAZ	1/1/2003	31/12/2003
Registro de Entradas	2	237	SEFAZ sem data	1/1/1999	30/12/1999
Registro de Entradas	3	246	SEFAZ sem data	3/1/2000	31/12/2000
Registro de Entradas	4	310	24/04/2002 SEFAZ	2/1/2001	31/12/2001
Registro de Entradas	5	343	10/04/2003 SEFAZ	1/1/2002	31/12/2002
Registro de Entradas	6	228	27/04/2004 SEFAZ	1/1/2003	31/12/2003
Registro de Saídas	2	191	SEFAZ sem data	1/1/1999	30/12/1999
Registro de Saídas	3	209	SEFAZ sem data	3/1/2000	31/12/2000
Registro de Saídas	4	229	24/04/2002 SEFAZ	2/1/2001	31/12/2001
Registro de Saídas	5	233	10/04/2003 SEFAZ	1/1/2002	31/12/2002

Após realizado os exames nos livros descritos acima, constata-se que as formalidades legais intrínsecas, ou seja, a escrituração dos atos e fatos administrativos respeitaram os critérios contábeis integralmente, não se verificando irregularidades.

Quanto, as formalidades legais extrínsecas referentes à autenticação dos livros contábeis e fiscais nos respectivos órgãos legais (Junta Comercial, Secretaria da Fazenda), foram atendidas integralmente pela Empresa Falida MERCOPELES, tendo respeitado o art. 70 da Lei de Quebras, e também respeitando os artigos 10 a 20 do Código Comercial.

Devemos salientar que a empresa esteve ativa no ano de 2004, inclusive, em contato telefônico com o Contador Roque Malaggi, responsável pela escrita contábil, este nos informou que algumas operações ainda foram realizadas no corrente ano.

Assim, deverá a falida apresentar em juízo a movimentação contábil do ano de 2004, para que possamos analisar se os atos e fatos foram corretamente registrados.

2.3. ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE

De acordo com os exames realizados, informações e levantamento de documentos, o estado geral da contabilidade da falida, em relação à guarda e conservação de livros e documentos, era muito boa, não se verificando irregularidades, que possam trazer prejuízos a Falida.

354

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

A Análise de Balanços Patrimoniais consiste em comparar os valores constantes nos balanços de diferentes exercícios, evidenciando a diferença dos valores nessas demonstrações de um exercício para o outro, visando a obtenção da Análise Econômico - Financeira da Empresa.

Ainda, a referida análise visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico - financeiro de uma empresa em determinado período passado, neste caso MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES Ltda., para diagnosticar a situação da empresa, e identificar as prováveis causas que determinaram as dificuldades, e por fim a quebra.

Nos itens descritos a seguir, a perícia passa a examinar os Balanços Patrimoniais apresentados pela Falida através dos Livros Diário, e Quadro Demonstrativo juntado no anexo nº 04, para obter a real Situação Econômica e Financeira da Empresa.

3.1. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

O CCL é a diferença entre o Ativo Circulante (AD) e o Passivo Circulante (PC).

$$AC - PC = CCL$$

Este coeficiente informa, que dos valores ativos liquidáveis a curto prazo (Ativo Circulante), subtraem-se os valores passivos

vencíveis a curto prazo (Passivo Circulante). Assim, o CCL é parte do AC que sobra para a empresa após a liquidação do PC.

De uma forma mais clara, este coeficiente objetiva examinar a existência de capital livre para as atividades comerciais da empresa, tendo em vista as necessidades operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003
175.341,16	240.957,63	288.592,59	(1.315.856,11)

Os coeficientes do CCL, descritos acima informam que, desde no exercício do ano de 2003, é que a empresa MERCOPELES passou a apresentar dificuldades financeiras, fato este que não se verificava anteriormente.

3.2. LIQUIDEZ CIRCULANTE (LC)

O quociente de liquidez circulante relaciona as disponibilidades e os valores realizáveis a curto prazo (Ativo Circulante), com as exigibilidades a curto prazo (Passivo Circulantes).

$$AC \div PC = LC$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003
1,13	1,08	1,08	0,46

O coeficiente de liquidez circulante descrito acima, informa que, no período de 31/12/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos de real) de disponibilidades a curto prazo, o que demonstra a dificuldade de manter as atividades por falta de capital de giro.

3.3. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Este quociente serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de longo prazo do empreendimento.

No quociente de LG relacionamos a totalidade dos capitais circulantes com a totalidade dos capitais de terceiro (Ativo Circulante (AC) + Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP) - Passivo Circulante (PC) + Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP))

$$(AC + ARLP) - (PC + PELP) = LG$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficiente informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003
1,23	1,06	1,07	0,47

354.
O coeficiente de liquidez geral descrito acima, informa que, no período de 31/12/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo e longo prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real) de recursos a curto e longo prazo. O que demonstra a total insolvência da empresa.

3.4. LIQUIDEZ SECA (LS)

Este é uma variante muito adequada para se avaliar conservadoramente a situação de liquidez da empresa. Eliminando-se os Estoques do numerador (Ativo Circulante (AC) + Estoques) - Passivo Circulante (PC), estamos eliminado uma fonte de incerteza, ou seja, se houver uma redução das vendas, não ocorrerá giro nos estoques, e por conseguinte, não obterá capital de giro para a empresa.

$$(AC - ESTOQUES) - PC = LS$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003
0,49	0,11	0,30	0,19

O coeficiente de liquidez seca descrito acima, informa que, no período de 31/12/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações disponíveis, excluindo-se os Estoques, a Empresa Falida possuía R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) de recursos disponíveis, ou seja, insuficiente para manter a atividade. Quanto maior, melhor. *mmf*

311.
F

3.5. IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)

Uma vez que as imobilizações técnicas e financeiras representam recursos próprios que não estão disponíveis para o financiamento das atividades, sendo necessário apurar-se o efeito conjunto destas imobilizações. Este quociente pretende retratar qual a porcentagem dos recursos próprios que está imobilizada em máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, entre outros (Ativo Permanente (AP) - Patrimônio Líquido (PL)).

$$(AP \div PL) \times 100 = IPL$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003
40%	56,66%	50,98%	-7,66%

O quociente de imobilizações do patrimônio líquido descrito acima, no período de 31/12/2003, demonstra que a empresa investiu no ativo permanente imobilizado 7,66% a mais que o seu patrimônio líquido, descapitalizando a estrutura da empresa.

3.6. ENDIVIDAMENTO TOTAL

É a relação entre o Capital de Terceiros e o Passivo Total. Este quociente mede o quanto de capital de terceiros compõem o total de recursos utilizados pela empresa, ou seja, para cada R\$ de recursos captados pela empresa, quanto provém de fontes de financiamento não próprias.

Sabendo-se que o Passivo Total incorpora todos os recursos captados pela empresa, próprios e de terceiros, e que suas aplicações se encontram identificadas no Ativo, essa medida ilustra também a proporção dos ativos da empresa financiada mediante Capital de terceiros.

$$(PC + EPL) \div (PASSIVO + PL) = ET$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003
0,68	0,89	0,89	1,98

O quociente de endividamento total descrito acima, informa que, no período de 31/12/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações a curto e longo prazo, a Empresa Falida necessita de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) de recursos para manter seu patrimônio, que demonstra que todo seu patrimônio está comprometido com suas obrigações. Quanto menor, melhor.

3.7. TAXA DE RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este índice mede o retorno dos recursos aplicados na empresa pelos seus proprietários, ou seja, identifica o poder de ganho dos proprietários, i.é., o retorno dos recursos próprios investidos na empresa, quanto obteve de lucro para R\$ 1,00 de capital próprio investido.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} \div \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} = \text{TRPL}$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003
0,02	(0,15)	(0,01)	1,41

O quociente de rentabilidade descrito acima, informa que, no período de 31/12/2003 apresentava prejuízo, sendo o valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) de prejuízo para cada R\$ 1,00 (um real) de capital próprio investido.

3.8. INTERPRETAÇÃO DOS COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Após realizados o exame das Demonstrações Financeiras apresentadas pela Falida MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES Ltda., pode-se vislumbrar que a situação econômica e financeira da empresa era regular para ruim, visto que, não tinha condições de aumentar suas vendas, visando o aumento de capital de giro que permitisse cumprir com suas obrigações.

Outro fator que evidenciamos, foi a redução de mais de 56% referente à conta Clientes, 76% referente à conta de Estoques, e também redução de 27% da conta Fornecedores. Estes fatores demonstram que com a redução de Estoques, ocorreu um aumento das Vendas, entretanto, vendas estas à vista, e com aumento de Caixa reduziu a conta de Fornecedores, efetuando pagamentos.

Podemos analisar também que a conta Bancos Empréstimos teve uma redução de 44%, o que nos faz entender que a empresa Mercopeles efetuou pagamento de suas dívidas a curto prazo. Com tudo, ao longo do exercício de 2003, os custos de produção foram elevados, o que determinou o aumento do prejuízo no período, e por fim, as dificuldades em manter as atividades.

Por fim, concluímos que a empresa MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES LTDA. efetivamente apresentava dificuldades, mas que no entendimento deste Perito, se os Administradores buscassem uma reestruturação da empresa, visando à redução de custos, maior agilidade na produção, busca de novos mercados e assim, aumento das vendas, haveria a possibilidade de recuperação da empresa, e manutenção dos negócios comerciais.

4. DO ATIVO IMOBILIZADO

Analisando os Livros Razão de nº 02 e 03 de 2003, em especial os meses de Novembro e Dezembro, a perícia identificou a venda de bens do imobilizado - Veículos, Terrenos e Máquinas e Equipamentos - que abaixo discriminamos:

Veículos

Vectra - Placas IJV0851 - venda em 18/11/2003 no valor de R\$ 15.000,00
Caminhão - Placas IDJ0637 - venda em 24/12/2003 no valor de R\$ 20.000,00
Caminhonete - Placas IHW1891 - venda em 24/12/2003 no valor de R\$ 8.000,00

Terrenos

Matrícula 1561 na data de 26/12/2003 no valor de R\$ 40.000,00
Matrícula 9462 na data de 26/12/2003 no valor de R\$ 19.500,00
Matrícula 19332 na data de 26/12/2003 no valor de R\$ 20.000,00

Máquinas e Equipamentos

Venda em 23/12/2003 - NF n° 16464 no valor de R\$ 18.915,00
Venda em 24/12/2003 - NF n° 16465 no valor de R\$ 53.392,00
Venda em 24/12/2003 - NF n° 16467 no valor de R\$ 20.818,00
Venda em 24/12/2003 - NF n° 16468 no valor de R\$ 5.790,00

Quanto aos veículos, juntamos ao anexo n° 05, as informações do veículo, obtidas junto ao "site" do DETRAN/RS - www.detran.rs.gov.br.

5. DOS AUTOS DE ARRECAÇÃO E AVALIAÇÃO, E ATA DE LEILÃO

Após análise dos autos processuais, a perícia não identificou arrecadação de bens, tampouco a avaliação e venda de bens da massa.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo este Laudo Pericial, recapitulamos:

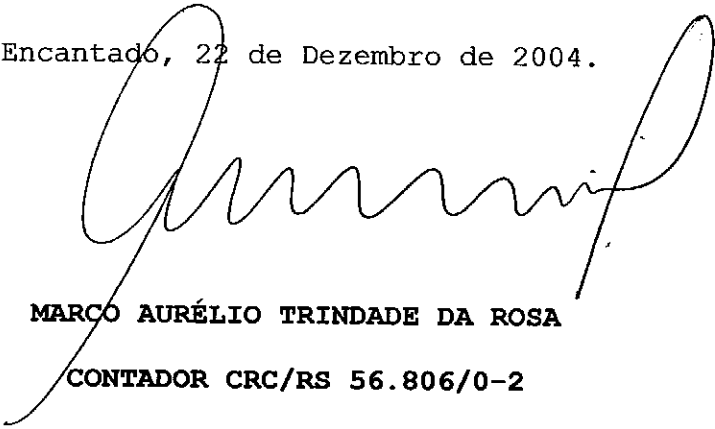
- A Empresa MERCOPELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES Ltda., teve sua quebra decretada na data de 17/09/2004
- Após a realização de minuciosos exames na contabilidade da Falida, constatou-se que a Empresa MERCOPELES mantinha seus livros contábeis e fiscais de forma regular, não se verificando nenhuma irregularidade, tanto em relação aos lançamentos dos atos e fatos administrativos, como dos registros nos órgão competentes (Junta Comercial e Secretaria da Fazenda).

- O exame nas Demonstrações Financeiras confirmou que, a Empresa Falida apresentava dificuldades econômicas-financeiras, necessitando da obtenção de Capital de Giro para manter as atividades, recursos estes que não foram alcançados, decretando o seu fechamento.

7. ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Laudo Pericial Contábil, contendo 21 (vinte e uma) folhas impressas somente no anverso por processamento eletrônico de dados, e 05 (cinco) anexos contendo 55 (cinquenta e cinco) folhas, totalizando o Laudo e anexos 71 (setenta e uma) folhas.

Encantado, 22 de Dezembro de 2004.


MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL